

Notificação prévia de uma operação de concentração**(Processo COMP/M.2427 — Infineon/Cryptomathic JV)****Processo susceptível de beneficiar da aplicação do procedimento simplificado**

(2001/C 163/06)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

1. A Comissão recebeu, em 23 de Maio de 2001, uma notificação de um projecto de concentração, nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CEE) n.º 4064/89 do Conselho ⁽¹⁾, com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1310/97 ⁽²⁾, através da qual a empresa Infineon AG («Infineon»), Alemanha, controlada pela Siemens AG, adquire, na aceção do n.º 1, alínea b), do artigo 3.º do referido regulamento, o controlo conjunto da empresa Cryptomathic A/S («Cryptomathic»), Dinamarca, mediante aquisição de acções. A Cryptomathic é actualmente controlada conjuntamente pelas empresas Maersk Net Security A/S («Maersk Net»), Dinamarca, por sua vez controlada pela Maersk Data A/S («Maersk Data»), e pela PIJ A/S («PIJ»), Dinamarca, que pertence ao grupo Landrock House Holding.

2. As actividades das empresas envolvidas são:

- Infineon: desenvolvimento e distribuição de semicondutores, componentes ópticos, microcontroladores e sensores,
- MaerskNet: sociedade *holding* de investimentos,
- MaerskData: consultoria, desenvolvimento de sistemas, transmissão de dados e gestão de sistemas de informação,
- PIJ: sociedade *holding* de investimentos,
- Cryptomathic: desenvolvimento e distribuição de *software* com funções criptográficas e outras para segurança das operações electrónicas.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação de concentração notificada pode encontrar-se abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento (CEE) n.º 4064/89. Contudo, a Comissão reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto. De acordo com a comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado de tratamento de certas operações de concentração nos termos do Regulamento (CEE) n.º 4064/89 ⁽³⁾, salienta-se que o referido processo é susceptível de beneficiar da aplicação do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projecto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias após a data de publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax ou pelo correio, com a referência COMP/M.2427 — Infineon/Cryptomathic JV, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direcção-Geral da Concorrência
Direcção B — *Task Force* Concentrações
Rue Joseph II/Jozef II-straat 70
B-1000 Bruxelas
[fax (32-2) 296 43 01/296 72 44].

⁽¹⁾ JO L 395 de 30.12.1989, p. 1, e
JO L 257 de 21.9.1990, p. 13 (rectificação).

⁽²⁾ JO L 180 de 9.7.1997, p. 1, e
JO L 40 de 13.2.1998, p. 17 (rectificação).

⁽³⁾ JO C 217 de 29.7.2000, p. 32.